



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES EDITAL Nº 010/2026
PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM PROFISSIONAL JOVEM APRENDIZ EM MÚSICO
INSTRUMENTISTA E VOZ

APRESENTAÇÃO

A Sociedade Filantrópica Semeiar de Medianeira, entidade qualificada para a execução de programas de socioaprendizagem profissional, torna público o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado ao preenchimento de vagas para o **Programa de Socioaprendizagem Profissional – Jovem Aprendiz em Músico Instrumentista e Voz**, desenvolvido em parceria com a **Lar Cooperativa**.

O Programa foi concebido com o propósito de ampliar oportunidades de inclusão produtiva para jovens, promovendo formação técnico-profissional de qualidade, desenvolvimento humano, fortalecimento das competências socioemocionais, expressão artística e preparação para o mercado de trabalho cultural.

Mais do que avaliar conhecimentos acadêmicos, o presente processo seletivo busca selecionar candidatos com potencial de desenvolvimento, considerando seu desempenho escolar, comprometimento com os estudos, perfil comportamental e capacidade de aprendizagem, assegurando igualdade de oportunidades, transparência e critérios objetivos de seleção.

Todo o processo seletivo será conduzido pela Sociedade Filantrópica Semeiar, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, isonomia e proteção integral da criança e do adolescente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 50 (cinquenta) **vagas** para aprendizagem profissional em atividades de **JOVEM APRENDIZ EM MÚSICO INSTRUMENTISTA E VOZ** em parceria com a Lar Cooperativa.

semeiarrolandia@semearmedianeira.org.br





1.2. Do total de 50 (cinquenta) vagas ofertadas, a distribuição dar-se-á da seguinte forma:

- 10 (dez) vagas — destinadas ao público diretamente atendido pela Sociedade Filantrópica Semeear, assim compreendidos os adolescentes e jovens **já vinculados aos programas socioassistenciais** e de acompanhamento técnico da própria entidade, correspondendo a 20% (vinte por cento) do total;
- 5 (cinco) vagas — destinadas ao público prioritário, correspondendo a 10% (dez por cento) do total, reservadas a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Rolândia/PR, mediante apresentação de folha-resumo do Cadastro Único (CadÚnico);
- 35 (trinta e cinco) vagas — destinadas à ampla concorrência, correspondendo a 70% (setenta por cento) do total, com classificação obtida pelo somatório das pontuações da Média Geral Escolar (ano letivo de 2025), da frequência escolar e da Entrevista de Perfil.

Parágrafo único. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas ao público da Semeear ou ao público prioritário, as vagas remanescentes serão redistribuídas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

1.3. O Programa de Aprendizagem será desenvolvido pela Sociedade Filantrópica Semeear, entidade formadora responsável pela formação técnico-profissional metódica dos aprendizes, observadas as normas da legislação vigente.

1.4. Os candidatos aprovados serão contratados pela empresa parceira, mediante contrato especial de aprendizagem, com registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), observadas as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.5. Os jovens selecionados cumprirão jornada de **4 (quatro) horas diárias**, no período da **manhã: das 08h00 às 12h00** (25 vagas) ou no período da **tarde: das 13h30 às 17h30** (25 vagas), que será determinado em conformidade com o horário escolar do adolescente não excedendo **20 (vinte) horas semanais**.

1.6. A turma terá início em **10 de novembro de 2026**.

semeearrolandia@semeearmedianeira.org.br





1.7. Comissão Organizadora: equipe designada pela Sociedade Filantrópica Semear responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento e deliberação sobre todas as etapas do Processo Seletivo.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. A socioaprendizagem profissional visa criar oportunidades de ingresso de jovens no mercado de trabalho cultural e artístico, por meio do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, estimulando a prática musical, o senso de responsabilidade, a expressão artística e a iniciativa, promovendo a consciência de seus direitos e deveres como cidadãos e profissionais da música.

2.2. Garantir formação técnico-profissional constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, correlatas à execução instrumental, técnica vocal, percepção musical, prática em conjunto e apresentação artística.

2.3. Assegurar igualdade de oportunidades aos candidatos por meio de critérios objetivos e transparentes, promovendo a inclusão social e produtiva de adolescentes e jovens de 14 a 18 anos através da aprendizagem profissional musical, incentivando a permanência escolar e valorizando a arte e a cultura como ferramentas de transformação social.

2.4. Propiciar aos adolescentes e jovens, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, condições para o exercício de uma iniciação profissional qualificada no campo da música.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção e concorrer às vagas ofertadas os adolescentes e jovens que:

- Possuam idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos;
- Estejam obrigatoriamente matriculados em escola da rede pública de ensino no ano de 2026, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, ou já tenham concluído o ensino médio;

semearrolandia@semearmedianeira.org.br



- Possuir disponibilidade para participar integralmente das atividades teóricas e práticas do Programa de Aprendizagem no período da manhã das 08h00 às 12h00 ou, no período da tarde, das 13h30 às 17h30;
- Residir no município de Rolândia/PR.
- Apresentar todas as documentações exigidas neste edital.

3.2. Para os candidatos que integram o **público prioritário**, além dos requisitos acima, é necessária a apresentação de folha-resumo do Cadastro Único, obtida junto à assistência social do município.

3.3. É vedada a participação de candidato que já tenha sido contratado anteriormente em programa de aprendizagem profissional vinculado à **mesma empresa contratante** (identificada pelo CNPJ) **e para o mesmo curso e respectiva ocupação (CBO 2627-10)**, ainda que em períodos distintos.

3.4. Igualmente é vedada a participação de candidato que possua contrato de aprendizagem profissional ativo junto à Sociedade Filantrópica Semear, independentemente do programa, curso ou empresa parceira a que esteja vinculado.

3.5. Será admitida a participação de candidato que tenha realizado programa de aprendizagem anterior, desde que em **curso e ocupação (CBO 2627-10) distintos do objeto deste edital** ou junto a **empresa contratante (CNPJ) diversa** da indicada neste processo seletivo.

3.6. A contratação do jovem aprendiz estará condicionada ao atendimento e comprovação dos requisitos descritos neste edital. A constatação de falsidade em qualquer informação prestada acarretará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.7. Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios correspondentes à modalidade de vaga para a qual estiverem concorrendo, observados os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e não discriminação.

4. DAS DIVULGAÇÕES

semearrolandia@semearmedianeira.org.br



4.1. As divulgações relativas ao processo seletivo dar-se-ão através das redes sociais oficiais da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, especialmente o site <https://www.semearmedianeira.org.br/> e o **Instagram** (<https://www.instagram.com/semearmedianeira.official>).

4.2. É obrigação do candidato acompanhar rigorosamente as publicações referentes ao processo seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade a leitura e interpretação dos conteúdos divulgados.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. O período de inscrição será de 09 de setembro a 21 de setembro, realizadas presencialmente às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h às 10h e das 15h às 16h, realizadas presencialmente no polo da Semear em Rolândia, localizado na Avenida Tiradentes, 270, Centro, CEP 86601-000.

5.2. No ato da inscrição, o adolescente deverá estar acompanhado de um responsável legal, munido dos documentos listados no **item 6** deste edital.

5.3. Não serão realizadas inscrições com documentação incompleta, ainda que o candidato se comprometa a apresentar os documentos posteriormente.

5.4. A inscrição é gratuita.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital e eventuais editais complementares ou de retificação, certificando-se de que preenche todas as condições e pré-requisitos exigidos.

5.6. A homologação da inscrição ficará condicionada à conferência do cumprimento dos requisitos constantes neste edital.

5.7. Após a conferência e validação da documentação, será entregue ao candidato um Protocolo de Inscrição, contendo:

- número de inscrição;
- identificação do candidato;
- confirmação da inscrição;

semearrolandia@semearmedianeira.org.br



O protocolo deverá ser apresentado no dia da entrevista, juntamente com documento oficial de identificação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a **FICHA CADASTRAL** e apresentar cópias da documentação a seguir listada.

a) Documentação do candidato:

- Fotografia 3x4 recente;
- Documento de Identidade – CIN (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital;
- Comprovante de estado civil e, quando aplicável, documentos do cônjuge/companheiro e dos filhos;
- Boletim Escolar oficial do ano letivo de 2025 e boletim escolar parcial/vigente do ano de 2026 (para candidatos em frequência escolar)
- Histórico Escolar completo (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio);
- Comprovante de matrícula escolar do ano de 2026 em escola pública, quando aplicável;
- Comprovante de residência no município, de no máximo 2 meses anteriores.

b) Documentação do responsável legal (para candidatos menores de 18 anos):

- RG e CPF.

c) Documentação – público prioritário:

- Folha-resumo do Cadastro Único, obtida junto à assistência social do município, exclusivamente para candidatos inscritos nas vagas do público prioritário, conforme item 3.2 deste edital.

6.2. Para verificação da veracidade das informações apresentadas, a organização poderá exigir documentos comprobatórios adicionais.

semeiarrolandia@semearmedianeira.org.br





6.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações declaradas, sob as penas da lei.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

A análise dos documentos escolares terá caráter classificatório e pontuação máxima de **60 (sessenta) pontos**, distribuídos conforme os critérios abaixo.

Média Geral	Pontuação
9,0 a 10,0 (ou conceito equivalente A)	35 pontos
8,0 a 8,9 (ou conceito equivalente B)	25 pontos
7,0 a 7,9 (ou conceito equivalente C)	15 pontos
6,0 a 6,9 (ou conceito equivalente a D)	05 pontos

Para escolas que utilizem conceitos ou sistemas próprios de avaliação, a Comissão Organizadora realizará a equivalência conforme a documentação apresentada.

7.1 Frequência Escolar

Será atribuída pontuação adicional de **25 (vinte e cinco) pontos** ao candidato que comprovar frequência escolar igual ou superior a **85%**, considerando o boletim escolar apresentado no ato da inscrição.

8. DA ENTREVISTA DE PERFIL

A entrevista terá caráter classificatório e valor máximo de **40 (quarenta) pontos**, sendo conduzida pela Equipe Técnica da Sociedade Filantrópica Semear.

semearrolandia@semearmedianeira.org.br



A avaliação buscará identificar potencial de desenvolvimento do candidato, considerando aspectos relacionados ao comprometimento com os estudos, maturidade, responsabilidade, motivação, relacionamento interpessoal e interesse pela área de música.

8.1. Serão observados os seguintes eixos de avaliação:

EIXO I – Interesse pelo estudo e comprometimento (15 pts)	EIXO II: Perfil socioemocional e contexto (15)	EIXO III – Conhecimento e afinidade com a área musical (10)
organização da rotina; persistência diante das dificuldades; comprometimento com a aprendizagem; responsabilidade com os estudos.	motivação para participar do Programa; comunicação; trabalho em equipe; resolução de conflitos; projeto de vida; postura profissional.	curiosidade; interesse pela área de música e instrumentos ; interesse pela música; experiência ou contato com instrumentos; interesse em canto; percepção musical; prática musical; criatividade; disposição para aprender.

8.2. As entrevistas serão realizadas individualmente, conforme cronograma divulgado pela Comissão Organizadora.

semearrolandia@semearmedianeira.org.br



9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos inscritos para as vagas de ampla concorrência (35 vagas) serão classificados em ordem decrescente, conforme a pontuação final obtida pelo somatório das notas da Média Geral Escolar (baseada no boletim escolar do ano letivo de 2025/2026 ou histórico escolar de conclusão), Frequência Escolar e da Entrevista de Perfil, nos termos do item 1.2 deste Edital.

9.2. A classificação final será obtida mediante o somatório das pontuações obtidas nas seguintes etapas:

Etapa	Pontuação Máxima
Boletim escolar/ média	35 pontos
Frequência Escolar	25 pontos
Entrevista de Perfil	40 pontos
TOTAL	100 pontos

A classificação será publicada em ordem decrescente de pontuação.

9.3. Ocorrendo empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos da **ampla concorrência**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação na Entrevista de Perfil;
- II. Maior média escolar;
- III – Maior frequência escolar;
- IV – Menor idade.

semeiarrolandia@semearmedianeira.org.br



Persistindo o empate, a Comissão Organizadora deliberará mediante registro em ata, observados os princípios da impessoalidade e da isonomia

9.4. A seleção do **público prioritário (5 vagas)** terá por base as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**), com prioridade aos adolescentes em maior situação de vulnerabilidade socioeconômica, observados os seguintes critérios de classificação e desempate:

- menor renda *per capita* familiar;
- maior número de membros na composição familiar;
- situações de maior risco social identificadas nos relatórios de encaminhamento da rede intersetorial;
- Menor idade.

9.5. Os candidatos inscritos para as vagas do público diretamente atendido pela Sociedade Filantrópica Semear (10 vagas) serão classificados em ordem decrescente, conforme a pontuação final obtida pelo somatório das notas da Média Geral Escolar (baseada no boletim escolar do ano letivo de 2025/2026 ou histórico escolar de conclusão), Frequência Escolar e da Entrevista de Perfil.

9.6 Em caso de desistência dos candidatos selecionados dentro do número de vagas, serão convocados os próximos da lista de classificação geral, respeitada a ordem de classificação e as cotas estabelecidas, até o preenchimento total das vagas ou esgotamento da lista de espera.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A seleção dos candidatos inscritos será conduzida por comissão designada pela Sociedade Filantrópica Semear e observará as seguintes etapas e prazos:

10.1.1. Entrega da Documentação e Inscrição ao processo ocorrerá em dias de semana específicos (**segundas, quartas e sextas-feiras**) presencialmente.

semearrolandia@semearmedianeira.org.br



10.1.2 agendamento de entrevistas ocorrerá entre 09/09/2026 e 21/09/2026 em local e horário a serem informados no comprovante de inscrição.

10.1.3. Entrevistas de Perfil: Realizadas entre os dias 23 e 25 de setembro de 2026, mediante agendamento prévio informado pela comissão organizadora.

10.2. O resultado preliminar com a listagem de classificação geral (somatório de Média Geral Escolar, da Frequência Escolar e da Entrevista de Perfil) será divulgado no dia 30 de setembro de 2026.

10.3. O resultado final e a convocação dos candidatos aprovados dentro do limite das vagas (respeitadas as reservas do item 1.2) serão divulgados em 06 de outubro de 2026, nos canais oficiais de comunicação e na sede da Sociedade Filantrópica Semeear.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso administrativo exclusivamente contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

11.2. O recurso deverá fundamentar-se em eventual erro material na análise da documentação apresentada, na pontuação atribuída ou na classificação preliminar do candidato.

11.3. Não serão admitidos recursos destinados à apresentação de documentos que deveriam ter sido entregues no ato da inscrição.

11.4. Os recursos deverão ser protocolados no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, mediante envio para o e-mail institucional semeearrolandia@semearmedianeira.org.br, com o assunto “RECURSO EDITAL N°010/2026”, acompanhados do formulário constante no Anexo I.

11.5. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, cuja decisão será fundamentada e definitiva na esfera administrativa.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

semeearrolandia@semearmedianeira.org.br





12.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme a ordem de classificação final e o número de vagas disponíveis.

12.2. A divulgação será realizada pelos canais oficiais da Sociedade Filantrópica Semear.

12.3. Além da divulgação oficial, a Comissão Organizadora poderá realizar contato telefônico, por mensagem via Whatsapp ou outro meio disponível, exclusivamente para facilitar a comunicação com o candidato, sem que isso constitua obrigação da instituição.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados.

12.5. O candidato convocado deverá comparecer na data e horário estabelecidos para entrega da documentação complementar, assinatura dos documentos e demais procedimentos admissionais.

12.6. O não comparecimento, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora, implicará desistência da vaga.

13. DA LISTA DE ESPERA

13.1. Os candidatos classificados além do número de vagas constituirão Lista de Espera.

13.2. A Lista de Espera terá validade até a data de início da turma do Programa de Socioaprendizagem.

13.3. Havendo desistência, desclassificação ou impossibilidade de contratação de qualquer candidato aprovado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e as reservas de vagas previstas neste Edital.

13.4. Após o início oficial da turma, a Lista de Espera será automaticamente encerrada.

14. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

semearrolandia@semearmedianeira.org.br



14.1. A contratação do aprendiz será regida pela **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, mediante anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

14.2. Os jovens selecionados serão contratados pela **Lar Cooperativa**, sendo a **Sociedade Filantrópica Semear** a entidade formadora responsável pela execução do Programa de Aprendizagem, desenvolvido em suas dependências.

14.3. O início das atividades está previsto para **10 de novembro de 2026**.

14.4. A jornada do(a) aprendiz fica limitada a **4 (quatro) horas diárias**, não excedendo **20 (vinte) horas semanais**.

14.5. A remuneração mensal do(a) aprendiz será de **R\$769,96 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, acrescida dos benefícios previstos em lei, incluídas as eventuais despesas com transporte.

14.6. Os candidatos selecionados deverão submeter-se a exames admissionais agendados pela cooperativa contratante, com o objetivo de aferir a aptidão para o exercício das atividades inerentes à função.

15. DA AVALIAÇÃO

15.1. Durante o programa de formação técnico-profissional, o aprendiz será avaliado qualitativamente pela equipe de instrutores e equipe técnica multiprofissional da Semear, com base nos seguintes critérios: assiduidade, pontualidade, disciplina, cooperação, relacionamento interpessoal, assimilação do conhecimento, organização, interesse, iniciativa e apresentação pessoal.

16. DA RESCISÃO

16.1. Os contratos de trabalho dos jovens aprendizes poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:

- desligamento espontâneo a pedido do aprendiz;
- ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- falta disciplinar grave prevista no art. 482 da CLT;
- desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

semearrolandia@semearmedianeira.org.br



- demais causas de extinção do contrato de aprendizagem profissional previstas no art. 71 da Portaria MTE nº 3.872/2023.

17. DO CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTO	DATA	Dias / Detalhes
Publicação do Edital	08/09/2026 (terça-feira)	Divulgação nos canais oficiais e outros meios (escolas)
Período de Inscrições e entrega de documentos	09/09/2026 a 21/09/2026 (segunda, quarta e sexta)	Período de Inscrições e Entrega de Documentos 09/09/2026 a 21/09/2026 Inscrição presencial com entrega de documentos.
Agendamento e Convocação para Entrevistas	09/09/2026 a 21/09/2026	Agendamento do dia e horário da entrevista
Realização das Entrevistas de Perfil	23/09/2026 a 25/09/2026	Entrevista com a Equipe Técnica- avaliação do perfil do candidato
Divulgação do Resultado Preliminar	30/09/2026 (quarta-feira)	Divulgação da classificação
Interposição de recursos	30/09/2026 a 02/10/2026	Interposição de Recursos – formulário constante no (Anexo I)
Análise dos Recursos pela Comissão	05/10/2026	avaliação dos requerimentos e fundamentações enviados

semeiarrolandia@semeiarmedianeira.org.br



EVENTO	DATA	Dias / Detalhes
		pelos candidatos.
Divulgação do Resultado (Classificados)	06/10/2026 (terça-feira)	Publicação oficial dos aprovados para contratação

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os jovens aprendizes contratados devem participar regularmente do programa de socioaprendizagem profissional, em conformidade com os termos do contrato e da legislação vigente.

18.2. Ao aprendiz que concluir o programa com aproveitamento será concedido **certificado de qualificação profissional**, contendo o título e o perfil profissional correspondente às ocupações nas quais foi qualificado.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação responsável pelo processo seletivo, ouvida a área jurídica quando necessário.

18.4. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira pelo telefone e canais oficiais divulgados, ou pelo e-mail semearrolandia@semearmedianeira.org.br.

semearrolandia@semearmedianeira.org.br





ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

Recurso – Edital Nº 010/2026 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Aprendizizes
– Programa de Aprendizagem Profissional – **JOVEM APRENDIZ EM MÚSICO**
INSTRUMENTISTA E VOZ Lar Cooperativa.

Eu **[NOME COMPLETO]**, portador(a) do documento de identidade nº **[NÚMERO]**, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para contratação de jovem aprendiz, conforme Edital Nº 010/2026, venho, respeitosamente, requerer **[DESCREVER O REQUERIMENTO]**, pelos motivos que seguem:

Fundamentação circunstanciada: [descrever detalhadamente os motivos e argumentos para o recurso, anexando, se necessário, documentos comprobatórios.]

Nesses termos, espero deferimento.

Rolândia/PR, [inserir data].

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal

semeiarrolandia@semearmedianeira.org.br



Rolândia/PR, 08 de setembro de 2026.



Leci Desbessel

Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira

semearrolandia@semearmedianeira.org.br

